

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e Ministério do Mar (MM)

Serviço/Organismo: Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

Cargo: Subdiretor-geral

Período de comissão de serviço: 5 anos.

MISSÃO

O Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) é um serviço central da administração direta do Estado que tem por missão apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas do MAFDR e do MM e coordenar, acompanhar e avaliar a sua aplicação, bem como assegurar a sua representação no âmbito comunitário e internacional.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Apoiar a ação do MAFDR e do MM nas áreas da sua competência, promovendo a integração das propostas dos organismos com competências nesses domínios para a definição dos objetivos e da estratégia para a formulação das políticas e das medidas que as sustentam e, na área da agricultura, propor a definição desses objetivos e estratégia;
- b) Coordenar a atividade do MAFDR e do MM de âmbito comunitário e internacional, promovendo a concertação das intervenções e a sua articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como assegurar a respetiva representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições e propor e coordenar ações de cooperação;
- c) Assegurar a coordenação e a preparação, em colaboração com outros serviços do MAFDR e do MM e com organismos de outros ministérios, dos contributos para as Grandes Opções do Plano e a coordenação da programação no âmbito das intervenções estruturais comunitárias e nacionais;
- d) Coordenar o sistema de planeamento do MAFDR e do MM no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços dos ministérios;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das políticas e dos programas e avaliar os seus efeitos, nomeadamente na área da agricultura, mediante a utilização dos objetivos e indicadores definidos e elaborar estudos de âmbito nacional, sectorial e regional, bem como divulgar os programas e medidas de política, a informação estatística e os resultados dos estudos e da avaliação das medidas;
- f) Assegurar a coordenação da produção de informação, no âmbito do MAFDR e MM, designadamente na área da agricultura, no quadro do sistema estatístico nacional, bem como assegurar nestes domínios as relações do MAFDR e do MM com as estruturas nacionais e comunitárias;
- g) Exercer as funções de entidade coordenadora do programa orçamental do MAFDR e do MM e acompanhar e avaliar a sua execução em articulação com os serviços e outras entidades com competência neste domínio;
- h) Contribuir para a definição das regras da Política Agrícola Comum, nomeadamente no âmbito das ajudas diretas e da organização comum dos mercados agrícolas e na conceção

dos programas de desenvolvimento rural;

i) Apoiar a coordenação do processo legislativo do MAFDR do MM, designadamente na área da agricultura e desenvolvimento rural, e participar na regulamentação das políticas comunitárias e propor, em articulação com os serviços competentes, as condições da sua aplicação;

j) Apoiar a gestão dos processos de pré-contencioso e contencioso comunitário e a transposição e aplicação de legislação comunitária na área das suas atribuições;

k) Apoiar a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, acompanhar as medidas nacionais e comunitárias no âmbito da regulação económica no sector agroalimentar e assegurar a coordenação de medidas de internacionalização dos sectores agroalimentar e florestal, e de incentivo e promoção da agricultura nacional.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

a) Contribuir para a melhoria do planeamento e coordenação de políticas nas áreas sectoriais do MAFDR e do MM;

b) Contribuir para a definição das regras da Política Agrícola Comum, nomeadamente no âmbito das ajudas diretas e da organização comum dos mercados agrícolas e na conceção dos programas de desenvolvimento rural;

c) Contribuir para a boa conceção do programa Orçamental do MAFDR e do MM respondendo às opções e instrumentos de política e tendo em conta os objetivos definidos no Programa do Governo que permitam atingir a autossuficiência em valor, concentração da oferta e melhor funcionamento da cadeia alimentar;

d) Contribuir para a implementação de uma estratégia que contribua para a internacionalização do sector agroalimentar e florestal;

e) Contribuir para a melhoria da informação relativa às políticas sectoriais e o desenvolvimento de produção estatística no âmbito do MAFDR e do MM.

OBJETIVOS A ATINGIR

a) Consolidar o exercício das funções de planeamento, coordenação e avaliação de políticas para as várias áreas sectoriais do MAFDR e do MM;

b) Acompanhar, participar e apoiar os processos de negociação das políticas comunitárias, nomeadamente a Política Agrícola Comum;

c) Acompanhar, participar e conceber as medidas de políticas referentes ao acordo de parceria no âmbito dos fundos estruturais da União Europeia;

d) Contribuir para a definição da estratégia de internacionalização do sector agroalimentar e desenvolver canais de divulgação e apoio à internacionalização dos sectores agroalimentares;

e) Propor a definição da estratégia para melhoria da regulação do sector agroalimentar;

f) Exercer funções de secretariado técnico da Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Alimentar;

g) Coordenar o programa Orçamental do MAFDR e do MM respondendo as opções e instrumentos de política;

h) Assegurar a produção e difusão regular de informação sobre as políticas sectoriais e assegurar a articulação e o desenvolvimento de produção de informação estatística no âmbito do MAFDR e do MM, designadamente na área da agricultura, enquadrado no âmbito da colaboração dos programas do Sistema Estatístico Nacional;

i) Apoiar a coordenação do processo legislativo do MAFDR e do MM, designadamente na área da agricultura e do desenvolvimento rural, colaborar nas ações de natureza legislativa do direito europeu nas áreas de competência do MAFDR e do MM e coordenar os processos comunitários nas fases de pré-contencioso e contencioso;

- j) Coordenar e acompanhar a intervenção do MAFDR e do MM nas iniciativas internacionais, nomeadamente nas instâncias comunitárias em articulação com o MNE;
- k) Coordenar as matérias internacionais com destaque e assegurar a preparação de Conselhos de Ministros na EU e em acordos de natureza bilateral;
- l) Promover uma melhor articulação com os restantes serviços e organismos do MAFDR e do MM, bem como estabelecer relações de colaboração com outras organizações, designadamente de agricultores, numa perspetiva de transparência e serviço público;
- m) Presidir à Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA);
- n) Coordenar a Comissão de Acompanhamento dos Jovens Agricultores (CAJA).

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos ao GPP, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados, e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados num rácio de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

OUTROS

A prossecução dos objetivos e serviços anteriormente elencados deve respeitar, com as devidas adaptações, o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 21 de setembro, que aprova o código de conduta do Governo.